Lei nº 581, de 09 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a alteração das Leis 270 e 272 de 18 de janeiro de 2017, referente ao concurso público realizado no Município de Cambuci e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI-RJ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas, em cadastro de reservas, acrescidas ao quantitativo de vagas previstas no Edital do Concurso Público nº. 01/2018, homologado pelo Decreto nº. 1.387 de 18 de fevereiro de 2018, observando no futuro a reserva legal do quantitativo aos portadores de necessidades especiais, conforme especificado a seguir:

I. Assistente Social – 02 vagas;
II. Agente Administrativo – 01 vaga;
III. Procurador – 03 vagas;
IV. Procurador Municipal – 01 vaga;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EM 09 DE JULHO DE 2024.

Cambuci, 09 de julho de 2024.

Maxwell Veiga Guimarães
Prefeito

Scanned with CamScanner